



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – CENTENÁRIO – RS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delibera a respeito da Lei 1.970/2019 que alterou o anexo I da Lei 1.462/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Centenário – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 1764 de 14 de dezembro de 2015, baseada em seu Regimento Interno e em conformidade à deliberação aprovada em Reunião Plenária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 e,

Considerando: Que é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social, normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local.

Considerando: Que é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social zelar pela efetivação do SUAS no município.

RESOLVE:

Art. 1º Notificar a administração municipal no que diz respeito a alteração do anexo I da Lei que cria o cargo de Coordenador de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, é de que o Conselho Municipal ficará acompanhando e zelando para que seja cumprida a Resolução 17 do CNAS de 20/06/2011. Entendendo que não podemos retroceder nas lutas e conquistas garantidas nos documentos norteadores desta política pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.


Alíne Lowe Ribas Wilhelm

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Centenário/RS

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44